|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 007/2015** |

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **Lenoir da Rocha,** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006; Lei Complementar nº 22 de 17 de julho de 2007; Lei Orgânica do Município e suas atualizações faz saber que fará processo seletivo simplificado em caráter de urgência, em virtude da licença maternidade de servidora efetiva, para contratação temporária de profissional para atender necessidades de interesse público do Município de Mondaí, para a função abaixo delineada.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por dois servidores, designados através da Portaria nº 0262/2015.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.3 O contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

1.4 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.5 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.6 - A vaga abaixo será para emprego público, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/Função** | **Vencimento inicial** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF | 13.262,91 | 01 | 40  hs/sem. | - Portador de Diploma de Curso Superior em Medicina.  - Registro Profissional no Conselho de Classe. |

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **22 de junho a 26 de junho de 2015**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

**CAPÍTULO III**

**3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio na Prefeitura Municipal de Mondaí e no site www.mondai.sc.gov.br.

**CAPÍTULO IV**

**4- DAS PROVAS:**

**4.1 – Prova de Títulos para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF - Valendo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Valor Un.**  **(PONTOS)** | **Valor Máx.**  **(PONTOS)** |
| Experiência Profissional no âmbito da função pretendida | Até 6 meses - 1,0 pt  Acima de 6 meses a 1 ano–2,0pt  Acima de 01 a 02 anos -3,0 pt  Acima de 02 anos - 5,0 pt | 5,0 pontos |
| Mestrado na área pretendida (Concluído) | 1,5 pontos | 1,5 pontos |
| Pós-Graduação na área pretendida (Concluída) | 1,0 ponto | 1,0 ponto |
| Cursos de Aperfeiçoamento na função pretendida (com carga horária igual ou superior a 40 horas) | 0,5 pontos | 2,0 pontos |
| Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas) | 0,25 pontos | 0,5 pontos |

4.1.1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;

b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;

c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social (INSS) ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

4.2.A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

4.3. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados ás especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Curso de atualização nas áreas de Medicina e saúde, somente serão considerados se realizados no período de 2013, 2014, 2015.

d) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

**CAPÍTULO V**

**5 - DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:**

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.mondai.sc.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**6 - RECURSOS:**

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do resultado.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7 - NO CASO DE EMPATE:**

7.1 Maior nota na soma dos títulos.

7.2 Maior tempo de experiência.

7.3 Mais idade.

**8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

**CAPÍTULO VI**

**9 . DA ADMISSÃO:**

9.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.1.2 - Cópia legível do CPF

9.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

9.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

9.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

9.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

9.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.

9.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.

9.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

9.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional

9.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

9.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

9.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Mondaí – SC, 16 de junho de 2015.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2015

PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA Nº. 0262 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, **LENOIR DA ROCHA**, no usodas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Designar: **MARISA WÜNSCH PITTELKOW** e **DÉCIO JOSÉ MACHRY,** servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital nº. 007/2015.

Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a prestação das provas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mondaí, em 10 de junho de 2015.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal de Mondaí

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2015**

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Valor Un.**  **(PONTOS)** | **Valor Máx.**  **(PONTOS)** | **Total**  **(PONTOS)** |
| Experiência Profissional no âmbito da função pretendida | Até 6 meses - 1,0 pt  Acima de 6 meses a 1 ano–2,0pt  Acima de 01 a 02 anos -3,0 pt  Acima de 02 anos - 5,0 pt | 5,0 pontos |  |
| Mestrado na área pretendida (Concluído) | 1,5 pontos | 1,5 pontos |  |
| Pós-Graduação na área pretendida (Concluída) | 1,0 ponto | 1,0 ponto |  |
| Cursos de Aperfeiçoamento na função pretendida (com carga horária igual ou superior a 40 horas) | 0,5 pontos | 2,0 pontos |  |
| Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas) | 0,25 pontos | 0,5 pontos |  |

1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;

b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;

c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

1.2.A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

2. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados as especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Curso de atualização nas áreas de Odontologia e saúde, somente serão considerados se realizados no período de 2010, 2011, 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura –Resp.pela Inscrição | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato |

**ANEXO IV- FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 007/2015**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**Nº de cópias deixas:\_\_\_\_\_\_\_ Pontuação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.Resp.Inscrição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**